

Resolução nº 003/2019 – CIES-Estado-GO.

Goiânia 24 de abril de 2019.

A Comissão Permanente de Integração Ensino-Serviço Estado-GO, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:

1- A Portaria MS/GM nº 1.996 de 20 de agosto de 2007, que dispõe as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em saúde, no que diz os Art. 3º, 4º e Art.7º da Portaria e Anexo II da referida Portaria, onde se aplica das Diretrizes Operacionais para a Constituição e Funcionamento das Comissões de Integração Ensino-Serviço.

2- O Regimento Interno da CIES Estado Goiás.

RESOLVEM:

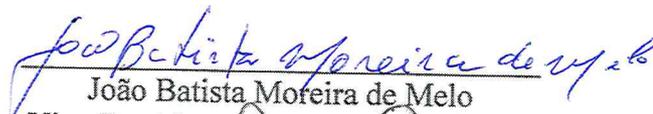
Aprovar em 2ª Assembleia Ordinária de 23/04/2019 (ou AD REFERENDUM), a reintegração do cargo de presidente da CIES Estado de Goiás de **Edy-Lamar Borges de Jesus e Sousa**, e **João Batista Moreira de Melo** que se encontrava como presidente interino, volta ao cargo de vice-presidente, sendo que essas funções serão exercidas até o final do mandato de 2019, quando a CIES estará fazendo novas eleições, ou, até quando eles se disponham a continuar no cargo.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

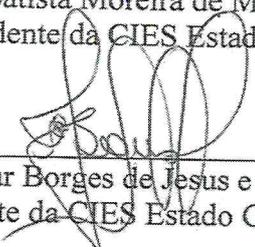


Soraia Guimarães

Secretária Executiva da CIES Estado Goiás



João Batista Moreira de Melo
Vice-Presidente da CIES Estado Goiás



Edy-Lamar Borges de Jesus e Sousa
Presidente da CIES Estado Goiás